



**LEI MUNICIPAL Nº 129 / 2003.**

**EMENTA:** Denomina artéria pública situada no Loteamento Beira Rio deste Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS**, no Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

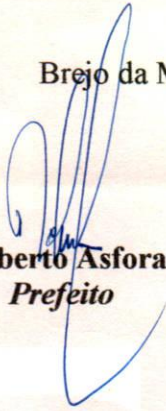
**Art. 1º** - Fica denominada de “Rua Joaquim Serafim” a artéria pública localizada na segunda rua do Loteamento Beira Rio desta cidade.

**Art. 2º** - Fica ainda o chefe do Poder Executivo Municipal local, autorizado a mandar confeccionar placa alusiva à denominação de que se refere o art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Brejo da Madre de Deus, 14 de agosto de 2003.

  
**Roberto Asfora**  
*Prefeito*

Projeto de Lei nº 12 a / 2003.  
Autoria: Vereador José Lourival Gomes